



## Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 914

Aprova o Regulamento de Concessão de Bolsas de Extensão.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

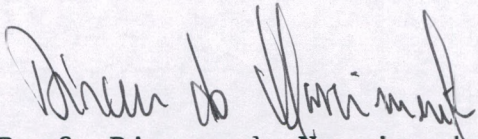
Considerando a proposta apresentada pela Diretoria de Extensão;

considerando que essa proposta foi devidamente analisada por uma Comissão Especial deste Conselho, instituída especialmente para este fim,

### R E S O L V E:

Aprovar o Regulamento de Concessão de Bolsas de Extensão, conforme o anexo desta Resolução.

Ouro Preto, 04 de dezembro de 1995.

  
Prof. Dirceu do Nascimento  
Presidente em exercício



## REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

Art. 1º São objetivos do Programa de Bolsas de Extensão:

I - Estimular a participação do corpo docente nos Programas de Extensão da UFOP.

II - Desenvolver a sensibilidade dos estudantes para os problemas sociais e para as diversas formas de manifestação cultural da população.

III - Assegurar a cooperação dos alunos da UFOP com o corpo docente e técnico-administrativo da Universidade, através dos programas, projetos e atividades de Extensão.

IV - Contribuir para as formações acadêmica e profissional do estudante.

V - Favorecer a integração concreta entre o ensino, a pesquisa e a extensão.





Art. 2º As bolsas a que se refere este Programa destinam-se aos estudantes regularmente matriculados, freqüentes nos cursos da UFOP e com Coeficiente de Rendimento Individual igual ou maior a seis. Essas bolsas serão distribuídas entre os diversos Programas, Projetos e Atividades de Extensão da UFOP.

§ 1º - Compete ao Comitê de Extensão distribuir as bolsas, conforme critérios fixados em regulamento.

§ 2º - Casos especiais serão analisados pelo CEPE para concessão de bolsas.

Art. 3º O Programa de Bolsas de Extensão será mantido com verba própria da Universidade, alocada na Diretoria de Extensão, bem como de outros fundos originários de convênios, doações e similares.

Art. 4º O valor mensal e o número de bolsas disponíveis anualmente para os Programas, Projetos e Atividades serão definidos pelo Comitê de Extensão, dentro da disponibilidade orçamentária da Diretoria de Extensão.





Art. 59 A participação no Programa de Bolsas de Extensão não assegura ao estudante vínculo empregatício, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 60 Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor nesta data.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'A' followed by a vertical line and a horizontal stroke at the top.